



CIRCULAR COMUNICATIVA N° 001/2020

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2020.

Do: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PATOS E REGIÃO

Para: Empregadores/Contadores/Empregados

REF.: FERIADO DE CARNAVAL E DIA DO COMERCIÁRIO

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Patos e Região e Sindicato do Comércio Varejista de Patos, ficou estabelecido que o dia do comerciário 2020 será comemorado na terceira segunda feira do mês de fevereiro do ano em curso, conforme Cláusula Trigésima oitava da presente, como segue abaixo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DIA DO COMERCIÁRIO

Em homenagem aos trabalhadores no comércio, nos municípios abrangidos pelo sindicato conforme a Cláusula Segunda, Fica estabelecido que no ano de 2020, o dia do comerciário será na segunda-feira de carnaval, garantindo-se também o fechamento do comércio na terça-feira, de modo que o comércio fechará suas portas, como se feriado fosse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado, excepcionalmente, o funcionamento das distribuidoras de bebidas e das farmácias plantonistas, nos dias constantes no *caput*, mediante o pagamento do feriado mais a folga compensatória, por se tratar do dia dos comerciários no ano de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de descumprimento desta Cláusula o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Patos e Região, terá plenos poderes para fiscalizar o cumprimento desta Cláusula, implicando o seu descumprimento em agravamento para negativa de autorização para funcionamento em domingos e feriados.

Atenciosamente.

Everaldo Lima dos Santos

Presidente SINTRACS-PR